PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.003/2020.

"Altera o caput do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. A Mesa Diretora será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 09 de Setembro de 2020.

Sebastião Machado Neto
Vereador / CMSFG

Hermes Bordignon
Vereador / CMSFG

Milton de Jesus
Vereador / CMSFG

Elenildo Nunes de Souza
Vereador / CMSFG

José Carlos da Silva
Vereador / CMSFG